



Cidade Encanto

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.804/2019 DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

"Dispõe sobre alterações no PPA 2018-2021 e na LDO dos exercícios de 2020 e 2021, visando sua atualização para elaboração do Projeto da Lei Orçamentária Anual para 2020 e 2021, e dá outras providências".

ELIANA MARIA RORATO MANSO, Prefeita Municipal de Ribeirão do Sul, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. Em atendimento ao disposto nos §§ 1º e 2º do Artigo 165 da Constituição Federal, esta lei estabelece alterações no Plano Plurianual vigente, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2020 e 2021, visando sua adequação à atual realidade, e sua compatibilidade ao Projeto da Lei Orçamentária Anual para os exercícios de 2020 e 2021.

Artigo 2º - Fica alterada nas peças de planejamento citadas acima, as receitas e o valor das ações de governo, especificadas nos ANEXOS I e II, que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Artigo 3º - Fica incluso no Plano Plurianual vigente e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2020 e 2021, o valor de R\$ 216.000,00 na previsão da receita denominada "Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública", natureza da receita 1.2.4.0.00.11.01.

Artigo 4º - Fica incluso no Plano Plurianual vigente e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2020 e 2021, o valor de R\$ 15.000,00 na previsão da receita denominada "Assistência Financeira – Agente de Combate às Endemias", natureza da receita 1.7.1.8.03.31.02.

Artigo 5º - Fica incluso no Plano Plurianual vigente e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2020 e 2021, o valor de R\$ 139.200,00 na previsão da receita denominada "Piso de Atenção Básica Variável - PAB", natureza da receita 1.7.1.8.03.91.06.

Artigo 6º - Fica acrescido no Plano Plurianual vigente e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, o valor de R\$ 59.910,00 para 2020 e R\$ 112.500,00 para 2021, na previsão da receita denominada "Cota-Parte do ICMS", natureza da receita 1.7.2.8.01.11.01.

Artigo 7º - Fica acrescido no Plano Plurianual vigente e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, o valor de R\$ 11.982,00 para 2020 e R\$ 22.500,00 para 2021, na previsão da receita denominada "Transferência de recursos do Fundeb", natureza da receita 1.7.5.8.01.11.01.

Artigo 8º - Fica criada no Plano Plurianual vigente e inclusa na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2020 e 2021, a ação de governo denominada "Subvenção – Assistência ao Idoso", na categoria de programação 02.03.08.241.0004, no valor de R\$ 35.928,00.



Cidade Encanto

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 9º - Fica criada no Plano Plurianual vigente e inclusa na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2020 e 2021, a ação de governo denominada "Associação de Apoio a Pessoa com Câncer", na categoria de programação 02.03.08.244.0004, no valor de R\$ 12.000,00.

Artigo 10º - Fica acrescido no Plano Plurianual vigente e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2020 e 2021, o valor de R\$ 139.200,00, na ação de governo denominada "PAB FIXO", na categoria de programação 02.04.10.301.0005.

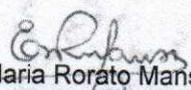
Artigo 11º - Fica acrescido no Plano Plurianual vigente e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2020 e 2021, o valor de R\$ 15.000,00, na ação de governo denominada "Agente Comunitário de Saúde", na categoria de programação 02.04.10.301.0005.

Artigo 12º - Fica acrescido no Plano Plurianual vigente e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, o valor de 216.000,00 para 2020 e R\$ 258.072,00 para 2021, na ação de governo denominada "Manutenção da Ilum. Pública/Limpeza Pública/Cemitério/Velório/Praças/Ruas e Estradas", na categoria de programação 02.08.15.452.0009.

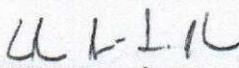
Artigo 13º - Fica acrescido no Plano Plurianual vigente e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, o valor de 11.982,00 para 2020 e R\$ 22.500,00 para 2021, na ação de governo denominada "Fundeb Magistério - Ensino Fundamental", na categoria de programação 02.05.12.361.0006.

Artigo 14º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Sul, 20 de setembro de 2019.


Eliana Maria Rorato Manso
PREFEITA MUNICIPAL

Registrada e publicada no Departamento de Administração.


EDSON JOSÉ FRANCO DOS SANTOS
Diretor do Departamento de Administração